

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Processo...: 23081.003009/2020-77 Pregão SRP 22 / 2020 Data da Emissão: 29/01/2020

Abertura: Dia: 14/02/2020 Hora: 09:00:00

Objeto Resumido:

Modalidade de Julgamento : Menor Preço

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Álcool etílico em gel, 70° GL, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, de no mínimo 480 g de peso líquido. Tampa com sistema flip top. Classificação de aplicação: para uso hospitalar ou indústria alimentícia e afins. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Produto com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC nº 46/2002, RDC nº 14/2007, Portarias nº 269 e nº 270/2008 e outras legislações cabíveis. Marcas aprovadas: Da Ilha e Pronto Socorro. Outras marcas, apresentar amostra.		Frasco	700,00		
2	Conjunto (kit) formado por secante líquido e/ou detergente líquido clorado, específico para lavagem/secagem automática de utensílios de aço inox, plásticos, vidros e porcelanas, em máquina lava-louça industrial. Produtos acondicionados em embalagens primárias, tipo bombonas, de 20 litros de secante e/ou 20 litros de detergente. Kit composto por 40 litros, de produtos iguais ou diferentes: secante e/ou detergente, conforme requisição do RU. Produtos com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC nº 59/2010 e outras legislações cabíveis. Validade mínima do produto no ato da entrega: 10 meses (detergente) e 30 meses (secante). Categoria de uso profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marcas aprovadas: Kalyclean C 223 / Kalyclean N 779 e Netter EC1/ Netter AD1 (Ecolab). Outras marcas, apresentar amostra.		Litros	4.800,00		
3	Papel higiênico branco, folha simples, confeccionado em celulose virgem (100%), com gramatura mínima de 19,5g/m2. Dimensões da unidade (rolo): 300 metros (comprimento) x 10 cm (largura). Produto acondicionado em embalagem primária de plástico. Apresentar amostra.		Rolo	900,00		
4	Sabonete líquido para antissepsia/asepsia das mãos (antisséptico) de manipuladores de alimentos de cozinha industrial. Produto inodoro, não iodóforo, acondicionado em embalagem primária, tipo galão, de 05 litros de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Cosmético com registro junto à ANVISA/MS, conforme RDC nº 211/2005 e outras legislações cabíveis. Marcas aprovadas: Bell Plus, Dety, Indaderm (Indalabor) e Proquill. Outras marcas, apresentar amostra.		Litros	250,00		
5	Toalha de papel não reciclado, em rolo, cor branca, confeccionada em 100% celulose virgem, com gramatura mínima de 28g/m²; folha simples, para fim de secagem de mãos. Medidas do rolo: 200 metros (comprimento) x 20 cm (largura). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico. Apresentar amostra.		Rolo	1.500,00		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	ESPECIFICAÇÃO DE ÁLCOOL GEL, SANEANTES E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Essa especificação tem por objetivo definir as características dos objetos da presente licitação e condições para habilitação, entrega dos produtos, dentre outras obrigações relativas aos Licitantes. 1 DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS LICITANTES PARA O CERTAME 1.1 Fase de Aceitação Para os licitantes dos itens 01, 02 e 04, quando convocados, devem informar, via chat, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br: 1.1.1 Número de Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE) do licitante, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde (ANVISA/MS); 1.1.2 Número de registro ou notificação do produto, conforme classificação de risco do objeto. 1.2 Fase de Habilitação Para os licitantes dos itens 01, 02 e 04, apresentação, à Comissão de Licitação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), dos seguintes documentos: 1.2.1 Documento comprobatório de AFE junto a ANVISA/MS, dos licitantes, conforme artigo 2º da Lei nº 6.360/1976; 1.2.2 Documento comprobatório de registro ou notificação do produto, conforme classificação de risco do objeto; 2 QUALIDADE GERAL					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	2.1 Os produtos cotados e entregues para o Restaurante Universitário (RU) devem ser resistentes, duradouros, eficientes e eficazes quanto aos propósitos específicos de seus usos; 2.2 A embalagem deve ser resistente, atóxica, limpa e íntegra. Além disso, deve apresentar rotulagem com informações sobre o produto, conforme legislação vigente. O prazo de validade deverá seguir as exigências constantes de cada item. 3 FORNECIMENTO DE DOSADORES - EXIGÊNCIA DE EMPRÉSTIMO SEM CUSTO 3.1 Para uso racional dos saneantes, a fim de diluí-los em água, automaticamente, conforme orientação do fabricante, quanto à concentração adequada, o licitante vencedor do item 02 deve instalar dosadores específicos para as marcas cotadas, em regime de empréstimo, sem ônus para a UFSM; 3.2 Devem ser instalados 02 (dois) dosadores no RU Campus I, 02 (dois) dosadores no RU Campus II e 02 (dois) dosadores no RU Campus Centro, e estes devem permanecer instalados enquanto houver produto em estoque no RU; 3.3 Os licitantes também devem realizar mensalmente (em caráter preventivo), e a qualquer tempo (em caráter corretivo), manutenção dos dosadores, além de orientação aos manipuladores, quanto ao uso adequado dos objetos (saneantes e dosadores), enquanto houver produto em estoque no RU; 3.4 Os dosadores, suas peças acessórias, ferramentas e quaisquer outros custos, direta e indiretamente envolvidos na instalação e manutenção dos dosadores, devem ocorrer, integralmente, a expensas do licitante, e estar incluídos no valor da proposta inicial, não cabendo reclamação posterior, quanto a ajuste de preço pelo motivo supra; 3.5 Os licitantes devem atender as solicitações de assistência técnica do RU Campus I, do RU Campus II e do RU Campus Centro no prazo máximo de 48 horas. 4 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA 4.1 As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, no RU Campus I (prédio 31) ou RU Campus II (prédio 31A), ambos localizados na Avenida Roraima, nº 1.000, bairro Camobi, no horário das 11 às 15 horas, conforme requisição do almoxarifado do RU;					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AMOSTRAS					
5.1	Para a análise dos itens, quando a marca cotada não for uma das aprovadas, os licitantes convocados deverão encaminhar amostra conforme sua descrição em Edital, e esta deverá estar acompanhada de sua rotulagem original.					
6	LEGISLAÇÃO					
8.1	Alcoóis, saneantes e cosméticos devem seguir, dentre outras vigentes, e no que couber, às seguintes legislações:					
	Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;					
	Resolução nº 59, de 17 de dezembro de 2010. Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências;					
	RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 (ANVISA/MS). Aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro, comercializado por atacadistas e varejistas;					
	RDC nº 211, de 14 de julho de 2005 (ANVISA/MS). Estabelece a Definição e a Classificação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, conforme Anexo I e II desta Resolução e dá outras definições;					
	RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007 (ANVISA/MS). Aprova o Regulamento Técnico para Produtos Saneantes com Ação Antimicrobiana harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 50/06, que consta em anexo à presente Resolução;					
	Portaria nº 269, de 05 de agosto de 2008 (INMETRO). Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Embalagem de Álcool Etílico;					
	Portaria nº 270, de 05 de agosto de 2008 (INMETRO). Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens Destinadas ao Envasilhamento de Álcool.					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Informar:						
Razão Social da Empresa: _____						
CNPJ: _____						
Endereço, Local e Estado: _____						
Cep: _____ Fone/Fax: _____ Telex: _____						
Nome do Banco: _____ Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____						
Número Conta Bancária: _____ Data: ____/____/____						
_____ Assinatura						